



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.476, de 25 de abril de 1978.

Considera de Utilidade P  
blica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Caixa Beneficente dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Fernão Velho, fundada em 1º de fevereiro de 1942, com sede própria à Praça Cel. OTHON, nº 13 - Fernão Velho, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Of. N.º

2518  
2483

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

8